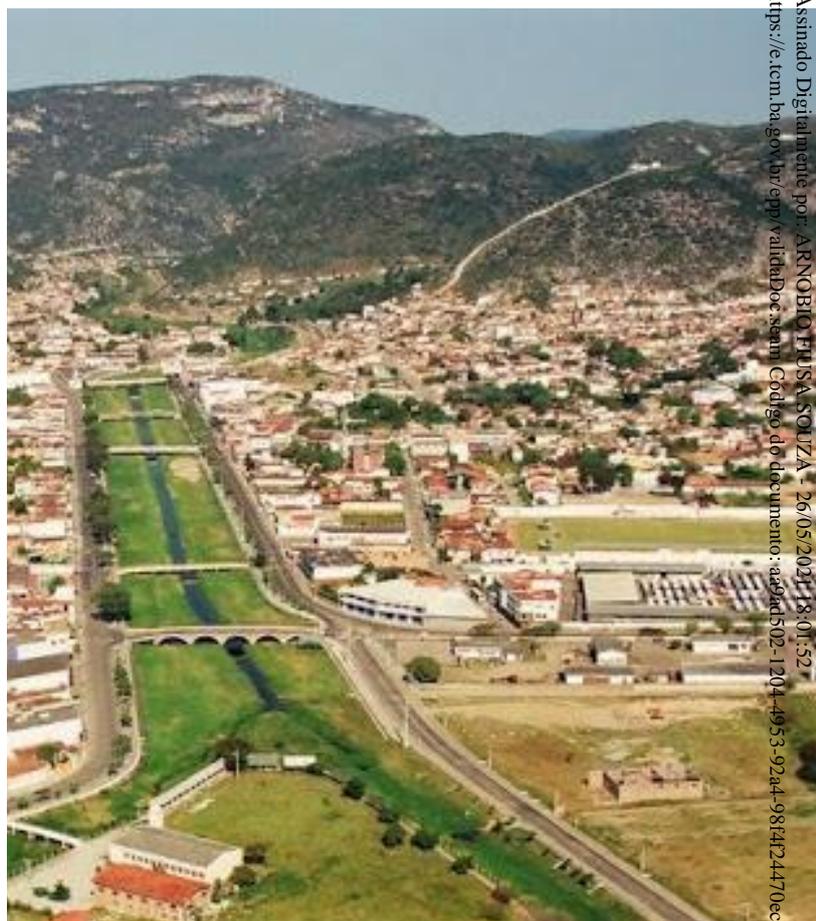




# RELATÓRIO CONTROLE INTERNO DE ABRIL DE 2021



24 DE MAIO



**ARNÓBIO FIUSA SOUSA**  
DIRETOR EXECUTIVO

**MARCIA MARIA DE JESUS SANTOS**  
ASSESSOR FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA

**JOEDSON DE JESUS GOMES**  
CONTROLADOR INTERNO



## SUMÁRIO

1. Apresentação	02
2. Introdução	03
3. Dos Instrumentos de Planejamento	05
4. Da Análise de anexos e balanços	06
4.1 Balanço Orçamentário	06
5. Receitas extras	07
6. Despesas extras	07
7. Pessoal	08
8. Das Aposentadorias e Benefícios	08
9. Diárias	09
10. Adiantamentos	09
11. Dispensas	09
12. Inexigibilidade	10
13. Das Licitações	10
14 Patrimônio	10
14.1 Bens móveis e imóveis	10
14.2 Veículos	10
14.3 Restos a pagar	10
14.4 Demonstrativo de pagamento e despesas de exercícios anteriores	11
14.5 Disponibilidade	11
14.6 Créditos a Adicionais	12
14.7- Do Endividamento do Município com a JacoPrev	12
15 Créditos a Receber	13
15.1 Do Plano Assistencial	14
15.2 Do Plano Previdenciário	14
15.3 Da alíquota Suplementar	14
16. Contratos	15
16.1 Contratos Assinados no Período	15
16.2 Contratos Aditivados no Período	15
17. Recomendações	16
18. Considerações finais	17
19. Despacho do diretor	18



## APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 74 da Constituição Federal e às determinações contidas no artigo 17 da Resolução nº. 1.120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, temos a satisfação de apresentar o RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO DA JACOPREV - CAIXA DE PREVIDENCIA, resultante da avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual, execução do orçamento e as análises efetuadas no decorrer do mês.

O Órgão de Controle Interno da Jacobina previdência (JACOPREV) da cidade de Jacobina dirigido pelo servidor Joedson de Jesus Gomes, procedeu ao exame dos atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária e operacional praticados pela Autarquia observando os princípios de Contabilidade Pública e os princípios que regem a Administração Pública.

Na execução dos trabalhos, utilizamos como fontes de critérios a Constituição Federal de 1988, Lei Federal 4.320/64, a Lei de Licitações e Contratos nº. 8.666/93 Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Lei Orgânica Municipal, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Orçamentária, resoluções da STN e TCM/Ba e indicadores proposto por Heilio KOHAMA em seu livro Balanços Públicos – Teoria e Prática - Atlas 1999.

Os Principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema contábil confrontando com a documentação suporte;
- Exame mensal nos processos de despesa;
- Exame nos documentos de receita;
- Exame nos controles de material permanente;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (check-list);
- Exame mensal da execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das receitas;
- Acompanhamento dos créditos adicionais;

Com base nos exames realizados e com as informações que vieram ao nosso conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos de inspeção, apresentamos o seguinte relatório de controle interno, o qual contém a conclusão das verificações efetuadas no decorrer de abril de 2021, procurando obedecer à boa técnica que visa facilitar melhor compreensão e análise dos atos e fatos ocorridos.



## INTRODUÇÃO

A administração pública está submetida a controles externos e internos. O controle externo se dá de múltipla forma e por variados órgãos públicos e cidadãos. Alcança todos os órgãos da administração direta e indireta como autarquias, sociedades de economia mista, fundações, empresas públicas e até as entidades privadas subvencionadas com recursos públicos.

Na verdade, o controle é indispensável à administração pública e visa a atender os princípios da economicidade e da eficiência. As irregularidades no serviço público e também na iniciativa privada ocorrem sempre que inexistem controles ou quando estes se mostram ineficientes ou negligentes.

Esses controles sobre a administração pública tomaram significado especial com a importante lei da responsabilidade fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Os controles agora estão sendo mais eficientes até porque essa lei consagrou o princípio da transparência, materializando o direito do usuário previsto na Emenda Constitucional nº 19/98. Com efeito, o cidadão brasileiro, a quem a Constituição Federal de 1988 assegurou prerrogativas especiais, agora tem o direito e o dever de participar da administração pública, auxiliando na elaboração do planejamento através do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária. Por igual, o usuário é chamado a fiscalizar os atos de gestão, concomitante à sua prática para o que é indispensável a ampla publicidade. Após a gestão, o usuário fiscaliza a prestação de contas, valendo referir que ela deverá ficar à disposição do usuário durante um ano para exame e qualquer questionamento.

Pela Lei Complementar nº 101, especialmente pelos artigos 54, parágrafo único e artigo 59, e pela Resolução do TCM nº 1.120/05 a implementação e a manutenção do Sistema de Controle Interno se tornou obrigatório, pois a Unidade responsável respectiva deverá subscrever o relatório circunstanciado. Sem esse relatório, as prestações de contas serão consideradas incompletas, sendo previsto, nesse caso, o ensejo à sua rejeição. Portanto, hoje existe uma sanção expressiva, razão porque o controle deverá existir e deverá ser eficiente.

Os trabalhos desenvolvidos objetivaram, fundamentalmente, avaliar a conformidade dos procedimentos adotados pelo Setor Contábil buscando, sempre que possível, propor medidas voltadas ao aprimoramento dos processos.



O sistema de Controle Interno buscou o aprimoramento dos procedimentos de execução orçamentária e financeira, bem como a expedição de relatórios orientativos visando, principalmente, a não reincidência de falhas e uma maior qualidade da gestão orçamentária e financeira do Município.

Em resumo, o setor de Controle Interno não vem medindo esforços para imprimir à Administração Municipal maior responsabilidade ao lidar com o erário público, bem como fornecer, a todo instante, ferramentas que possibilitem aos gestores públicos o cumprimento de seus objetivos com responsabilidade, obedecendo aos princípios legais vigentes, sem comprometer a eficiência da máquina pública.

### **03. DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

Os principais instrumentos utilizados pelo governo municipal para promover o planejamento, a programação e a orçamentação foram o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), existindo total integração entre elas. Destarte, os recursos alocados no Orçamento estão em conformidade com os objetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2018-2021, conferindo prioridade aos programas voltados ao desenvolvimento socioeconômico do Município.

O Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021 seguiu a mesma sistemática de exercícios anteriores, sendo elaborada e encaminhada ao Legislativo no prazo legal, foi aprovada e sancionada na LEI Nº. 1.731 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020, estimando a receita da autarquia em R\$ 28.950.000,00 e fixando a despesa em igual valor configurando um equilíbrio entre a receita e a despesa.

Foi estruturado por ações - projetos, atividades e operações especiais - relativas às funções e subfunções de governo, organizadas, para fins gerenciais.

A programação compreendeu um conjunto de atividades com o objetivo de ajustar o ritmo da execução do orçamento ao fluxo provável dos recursos financeiros, visando, ainda, assegurar a execução dos programas anuais de trabalho.

A elaboração do cronograma mensal de desembolso teve como finalidade não só disciplinar o fluxo de caixa, mas também, por precaução, visar à possibilidade de eventuais frustrações das estimativas de arrecadação.



## 04. DA ANÁLISE DE ANEXOS E BALANÇOS

De acordo com o que determina a legislação e Resoluções do TCM/Bahia, apresentamos as análises e os números consolidados no exercício do mês de abril de 2021 da JACOPREV, através dos Balanços Orçamentário.

### 04.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, conforme o artigo nº. 102 da Lei Federal 4320/64 e o modelo apresentado no Anexo XII demonstram as receitas previstas e as despesas fixadas em confronto com as receitas e despesas efetivamente realizadas durante o mês. Demonstramos a seguir a análise vertical e indicadores da execução orçamentária, referente ao Balanço Orçamentário Consolidado, correspondente ao mês em exame:

#### RECEITA:

Receitas	Previsão Orçamento	Realizado no Mês		Realizado até o Mês	
		Valor	%	Valor	%
RECEITAS CORRENTES	12.134.000,00	893.746,50	7,37	3.084.234,52	25,42
Receitas de Contribuições	11.772.000,00	888.132,32	7,54	3.066.182,05	26,05
RECEITA PATRIMONIAL	210.000,00	5.614,18	2,67	18.052,47	8,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	16.816.000,00	1.548.195,34	9,21	5.557.032,82	33,05
Receita de Contribuição Intra Orçamentária	15.030.000,00	1.548.195,34	10,30	5.557.032,82	36,97
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	0,00	-822,40	-922,33	-828,48	7.203,6
			7.203,6		85.477,63
Receita Corrente Líquida	28.950.000,00	2.441.119,44	8,43	8.640.438,86	29,85
Total Receita Líquida (Corrente + Capital)	28.950.000,00	2.441.119,44	8,43	8.640.438,86	29,85
Total Arrecadado (sem deduções)	28.950.000,00	2.441.941,84	8,44	8.641.267,34	29,85

Dessa forma, diante do demonstrativo de receita acima, podemos perceber que arrecadamos no **mês de abril o valor de R\$ 2.441.119,44 (dois milhões quatrocentos e quarenta e um mil cento e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).**

#### DESPESA:

Despesas (Liquidada)	Dotação Fixada	Realizado no Mês		Realizado até o Mês	
		Valor	%	Valor	%
DESPEAS CORRENTES	26.306.000,00	2.377.291,83	9,04	9.164.694,47	34,84





## 7. PESSOAL

Quadro de pessoal ativo, conforme quadro a baixo:

Nome	Cargo	Nº Matrícula	Admissão
Arnóbio Fiusa Sousa	Diretor executivo	442	01/01/2013
Joedson de Jesus Gomes	Controlador Interno	664	04/12/2021
Marcia Maria de Jesus Santos	Assessor Financeiro	2	23/12/1986
Paulo César Pinho de Oliveira	Assessor Jurídico	752	04/01/2021
Maria Madalena Pereira Lima	Serviço higienizador	4	15/03/1995
Patrícia Ferreira do Nascimento Assis	Agente administrativo	509	17/06/2008
Rosemeire Gualberto de Jesus	Agente administrativo	629	01/09/2017
Sirlene Goncalves de Farias	Assistente Tec. Administrativo	401	13/03/1995
Telma Regina Ferreira Dos Santos	Agente administrativo	252	13/03/1995
Alécio Luz Silva	Estagiário	680	01/09/2019

## 8. DAS APOSENTADORIAS E BENEFÍCIOS

Durante o mês houve a concessão de benefícios. Sendo eles: aposentadoria de **MARGARIDA MARIA BRITO DE CARVALHO**, Processo de nº 11.2021.03, Conforme Ato de Concessão: Portaria nº nº019/2021 de 13/04/2021; aposentadoria de **LÉLIO FRANCISCO DA SILVA**, processo de nº 20.2021.03, Conforme Ato de Concessão: Portaria nº 26/2021 de 14/04/2021; aposentadoria de **HELENITA ROSA DA SILVA**, Processo de nº 06.2020.05, Conforme Ato de Concessão: Portaria nº 27/2021 de 23/04/2021; aposentadoria de **MARILHA ALBINO DE LIMA**, Processo de nº 28.2021.03, Conforme Ato de Concessão: Portaria nº 28/2021 de 27/04/2021;

## 9. DIÁRIAS

Servidor	Cargo	Secretaria	Finalidade	Processo	Qtde	Valor
----------	-------	------------	------------	----------	------	-------



ARNOBIO FIUSA SOUSA		JACOBINA PREVIDÊNCIA - JACOPREV	REFERENTE AO PAGAMENTO DE DIÁRIA QUANDO EM VIAGEM A SALVADOR PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO PLANO ASSISTENCIAL E PREVIDENCIARIO DA JACOPREV	387	2	560,00
JOEDSON DE JESUS GOMES		JACOBINA PREVIDÊNCIA - JACOPREV	REFERENTE AO PAGAMENTO DE DIÁRIA QUANDO EM VIAGEM A SALVADOR PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO PLANO ASSISTENCIAL E PREVIDENCIARIO DA JACOPREV	388	1	280,00
TOTAL - 2				2	3	840,00

## 10. ADIANTAMENTOS

Não houve.

## 11. DISPENSAS

DL031/2021	AUTO PEÇAS BARBOSA LTDA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO UTILIZADAS NO VEÍCULO A DISPOSIÇÃO DA JACOPREV DE PLACA POLICIAL PYM 8606, CONFORME COTAÇÕES DE PREÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA JACOPREV	ARTIGO 24 INCISO II	450,00
DL032/2021	AZIZI MARIA FAHIEL ARAÚJO	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO GALPÃO PARA USO DA GUARDA DOS VEÍCULOS DOADOS ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL 1728/2020 DE DOAÇÃO EM FAVOR DA JACOPREV	ARTIGO 24 INCISO II	10.000,00
DL027/2021	J BERNARDO EVANGELISTA NETO & CIA LTDA JET PRINT	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS DE IMPRESSORA UTILIZADOS NOS DEPARTAMENTOS DA JACOPREV	ARTIGO 24 INCISO II	7.800,00
DL028/2021	J BERNARDO EVANGELISTA NETO & CIA LTDA JET PRINT	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSORA TIPO CARTUCHO, TONERS, CILINDROS E OUTROS.	ARTIGO 24 INCISO II	11.000,00
DL026/2021	J. O . SAMPAIO JUNIOR CASA BOM CLIMA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES TIPO EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICO AR CONDICIONADO SPLIT	ARTIGO 24 INCISO II	4.378,00
DL029/2021	J. O . SAMPAIO JUNIOR CASA BOM CLIMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM AR CONDICIONADO INSTALADOS NOS DEPARTAMENTOS DA JACOPREV	ARTIGO 24 INCISO II	300,00
DL030/2021	MOTTA E XAVIER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO E ARRECADAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA A JACOPREV, EM ATENDIMENTO A NOVA PORTARIA QUE DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DO CERTIFICADO REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA CRP	ARTIGO 24 INCISO II	11.200,00
TOTAL - 7				45.128,00



No mês de referência, foi (ram) realizada(s) 7 Dispensa(s) de Processo(s) Licitatório(s) no valor total de R\$ 45.128,00, conforme previsto no artigo 24 da Lei 8.666/93, assim discriminado(s).

## 12. INEXIGIBILIDADE

Não houve

## 13. DAS LICITAÇÕES

Não houve

## 14. PATRIMÔNIO

### 14.1 Bens Móveis e Imóveis

Não Houve.

### 14.2 Veículos

Veículo Cedido pela Prefeitura de Jacobina FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E, CHASSI 9BD1196GDH1139584, PLACA POLICIAL PYM-8606.

### 14.3 Restos a Pagar

Dos processos de pagamentos inscritos neste exercício, na rubrica Restos a Pagar Processados, e relativos a despesas liquidadas e não pagas no exercício anterior, no montante de R\$ 23.741,64, foi pago no mês em questão o valor de R\$ 0,00, importando o saldo remanescente da inscrição em R\$ 23.741,64. O valor pago até o mês em curso representa 100,00% do total inscrito.

Quanto à rubrica Restos a Pagar Não Processados do exercício anterior, no montante de R\$ 0,00, verificou-se pagamentos no mês em questão no valor total de R\$ 0,00, apresentando saldo remanescente de R\$ 0,00. Desta forma, o valor pago até o mês em curso representa 0,00% do total inscrito, conforme demonstrativo a seguir:

INSCRITO NO ANO		23.741,64		INSCRITO NO ANO		0,00	
MÊS	PROCESSADOS			NÃO PROCESSADOS			
	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo	

JANEIRO	23.741,64	23.741,64	99,00	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	23.741,64	0,00	0,00	0,00	0,00



MARÇO	0,00	23.741,64	0,00
ABRIL	0,00	23.741,64	0,00
MAIO	0,00	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00

0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00

#### 14.4 Demonstrativo de Pagamentos e Despesas de Exercícios Anteriores

#### 14.5 Disponibilidade

As disponibilidades da Caixa Previdenciária foram depositadas em contas específicas e em bancos oficiais. Sendo a seguinte composição:

Banco	Agência	Conta	Saldo
BANCO DO BRASIL S/A	0135- X	Nº10.868 – 5 Nº 10.868/5 - 5	R\$ 65.921,58
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	132-0	Nº 33.591/3 – 3 Nº 33.936 – 6 Nº 33.936/6 AP – 6 Nº 33591 - 3	R\$ 0, 00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0634	Nº 10 – 4 Nº 10/4 AP – 4 Nº 611 – 0 Nº 611/0 AP - 0	R\$ 4.949.092,97
ITAU UNIBANCO S.A.	4960-0	Nº 54.543 – 2 Nº 6220 – 8 Nº 70 – 3 Nº 70/3 AP - 3	R\$ 17,19
TOTAL			R\$ 5.015.031,74

Os recursos previdenciários estão aplicados em mercado financeiro de acordo com a porcentagem e parâmetros exigidos por legislação pertinente.

#### 14.6 - Créditos Adicionais



Data	Lei Autorizativa	Decreto Abertura	Créditos Adicionais		Fontes de Recursos			
			Suplementares	Especiais	Superávit Financeiro	Anulação de Dotação	Excesso de Arrecadação	
01/04/2021	1731	9	20.697,28	0,00	0,00	20.697,28	0,00	
TOTAL - 1			20.697,28	0,00	0,00	20.697,28	0,00	
Valor dos Créditos Suplementares							20.697,28	0,00
Valor dos Créditos Especiais							0,00	0,00
Somados Créditos Adicionais							20.697,28	0,00
Total das Amortizações Orçamentárias							20.697,28	0,00
Acréscimo Proporcional ao Orçamento							0,00	0,00

#### 14.7- Do Endividamento do Município com a JacoPrev

Como é de conhecimento de todos, a JacoPrev é uma instituição que agrega dois planos (Previdência e Assistência). Sendo assim, suas receitas e despesas são diferentes, embora normalmente nos relatórios sejam colocadas juntas, com o intuito de facilitar o acesso as informações. Assim como as receitas e despesas são diferentes, os valores correspondentes ao endividamento do Município com a Autarquia também são, vejamos:

#### Plano Previdenciário

Competência	Rubrica	Valor nominal apurado	Valor atualizado	Valor Pago atualizado	Saldo Devedor
03/2002 à 08/2009	Contribuição Patronal <sup>1</sup>	R\$ 4.066.663,12	R\$ 8.822.538,94	R\$ 6.029.546,58	R\$ 2.792.992,36
09/2011 à 13/2012	Contribuição Patronal <sup>2</sup>	R\$ 765.191,77	R\$ 870.744,71	R\$ 471.795,43	R\$ 398.949,28
01/2016 a 13/2016	Contribuição Patronal	R\$ 21.851,59	R\$ 21.851,59	-	R\$ 21.851,59
10/2016 a 13/2016	Contribuição dos Segurados	R\$ 13.979,06	R\$ 13.979,06	-	R\$ 13.979,06
01/2017 a 11/2017	Contribuição Patronal <sup>3</sup>	R\$ 2.689.371,60	R\$ 2.793.231,57	R\$ 3.230.662,89	R\$ 0,00
11/2018 a 13/2020	Contribuição Patronal + Alíquota Suplementar 12% <sup>4</sup>	R\$ 18.335.106,44	R\$ 20.069.601,59	-	R\$ 20.069.601,59
abr/19	Contribuição dos Segurados	R\$ 341,55	R\$ 341,55	-	R\$ 341,55
Total da Dívida					R\$ 23.297.715,43

\*Valores até 31/12/2020



## Plano Assistencial

Competência	Rubrica	Valor nominal apurado	Valor atualizado	Valor Pago atualizado	Saldo Devedor
02/2002 à 11/2008	Contribuição Patronal <sup>1</sup>	R\$ 2.773.030,31	R\$ 3.764.888,49	R\$ 1.254.207,29*	R\$ 2.510.681,20
2016	Contribuição do Servidor	R\$ 14.707,07	R\$ 14.707,07	-	R\$ 14.707,07
2016	Contribuição Patronal	R\$ 29.846,65	R\$ 29.846,65	-	R\$ 29.846,65
06/2017 a 11/2017	Contribuição Patronal <sup>2</sup>	R\$ 787.869,87	R\$ 800.952,46	R\$ 887.083,39	R\$ 0,00
04/2019 a 11/2019	Contribuição Patronal	R\$ 24.002,45	R\$ 24.002,45	R\$ 23.777,57	R\$ 224,88
dez/20	Contribuição Patronal	R\$ 204.055,90	R\$ 204.055,90	-	R\$ 204.055,90
Total da Dívida					R\$ 2.759.515,70

\*Valores até 31/12/2020

No fechamento deste relatório, **o Município de Jacobina deve a JacoPrev (previdência e assistência) o valor total de R\$ 24.498. 601,40.** Mensalmente, a Prefeitura dispense os seguintes valores em parcelamento deste valor, vejamos: R\$ 7.475,29, ACORDO 015/2014; R\$ 43.297,28, ACORDO 0944/14; R\$ 334.493,36, ACORDO 0813/20. Totalizando mensalmente em parcelamentos o valor total **R\$ 385.265,93.** Mas a longo prazo, caso o município continue a deixar valores a serem pagos por meio de parcelamentos, tais parcelamentos poderão causar embaraço orçamentário no município, visto que, os valores parcelados, poderão chegar a valores que o Município não conseguirá solver junto a Autarquia, podendo criar problemas para o funcionário Público na ativa, os aposentados e pensionistas, bem como os munícipes que precisam dos serviços realizados pela Prefeitura Municipal de Jacobina, ou seja, o caos. Para que o caos não ocorra, precisamos que mensalmente os valores correspondentes a Previdência, Assistência, Parcelamentos e Alíquota Suplementar sejam pagos em sua totalidade pela Prefeitura Municipal. Outrossim, tais valores dos débitos da Prefeitura Municipal de Jacobina, deveriam constar no relatório do Controle Interno do Município, com o intuito de gerar mais transparência aos munícipes, já que os mesmos poderiam confrontar as informações desta Autarquia com as do Município.

## 15. DOS CRÉDITOS A RECEBER

Passemos a observar os créditos a serem repassados pela prefeitura de Jacobina a JACOPREV no mês de abril e o montante que até então deixou de ser repassado.



**Vejam os:**

### 15.1 Do Pano Assistencial

Mês	SEG. DEVIDO	SEG. PAGO	SALDO	PATR. DEVIDO	PATR. PAGO	SALDO
abr/21			--		-	00,00

Recebemos os recursos do Plano assistencial atrasaram, por isso, não puderam entrar no relatório.

### 15.2 Do Plano previdenciário

Mês	SEG. DEVIDO	SEG. PAGO	SALDO	PATR. DEVIDO	PATR. PAGO	SALDO
abr/21						00,00

Recebemos os recursos do Plano previdenciário atrasaram, por isso, não puderam entrar no relatório.

## DA Alíquota Suplementar

Anteriormente na LEI Nº. 1.510 DE 28 DE JUNHO DE 2018, publicada em 02 de agosto de 2018. Que tratava da alteração das alíquotas de contribuição previdenciária e instituiu o plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Jacobina e dá outras providências. Instituiu alíquota progressiva para haver a amortização do déficit da JACOPREV.

Vejam os que o art. 92 aduz:

Art. 92. A alíquota de contribuição do Município e de suas autarquias e fundações corresponderão a 22 % (vinte e dois por cento) da totalidade da folha de pagamento dos segurados em atividade. (NR)

§1º Para o equacionamento do déficit apurado na avaliação atuarial referente a 2018, o Município, suas autarquias e



fundações, adotarão plano de financiamento estruturado sob a forma de aplicação de alíquotas progressivas.

§ 2º. As amortizações correspondentes ao plano de financiamento referido no parágrafo anterior terão início, por meio da adoção da alíquota de 12 % (doze por cento), sobre a folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos em 2018, evoluindo anualmente conforme ANEXO II desta Lei, até o trigésimo quinto ano, quando o déficit estará plenamente equacionado, tudo em conformidade com o disposto na avaliação atuarial referente a 2017.

§ 3º. A Avaliação Atuarial realizada anualmente apontará a necessidade de revisão das alíquotas de que trata o caput e § 2º do presente artigo.

Vejamos os valores pagos a título de Alíquota suplementar, para equalização do déficit:

**Vejamos:**

<b>ALÍQUOTA SUPLEMENTAR EQUACIONAMENTO DEFICIT</b>			
MÊS	DEVIDO	REPASSADO	SALDO
jan/21	1.044.139,96	-	1.044.139,96
fev/21	1.062.411,80	-	1.062.411,80
mar/21	1.052.714,89	-	1.052.714,89
abr/21	1.047.873,11	-	1.047.873,11
mai/21	-	-	-
jun/21	-	-	-
<b>TOTAL</b>			<b>4.207.139,76</b>

À vista disso, **Podemos constatar que os valores correspondentes a abril não foram repassados, gerando assim um saldo devedor de R\$ 4.207.139,76** (quatro milhões duzentos e sete mil cento e trinta e nove reais e setenta e seis centavos) o que dificulta o processo de amortização prevista no instrumento legal de Nº. 1.510 DE 28 DE JUNHO DE 2018, **e conseqüentemente irá fazer crescer o endividamento do Município com a JacoPrev.**

**Sendo assim, quanto aos devidos repassados mensais, o Município de Jacobina deve a esta autarquia no ano de 2021 o valor total de R\$ 4.207.139,76 (quatro milhões duzentos e sete mil cento e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).**

## 16. CONTRATOS





visível necessidade de adição de novas especialidades, para amparar melhor os nossos segurados mais idosos. Mas seria injusto, neste momento, qualquer aumento na contribuição destes. Dessa forma, o Controle Interno opina por, estabelecer de imediato cobrança diferenciada aos dependentes que estejam cursando nível superior ou técnico. Assim, os titulares continuariam a contribuir com os 5%, mas aqueles que tivessem dependentes em curso superior ou técnico, deverão contribuir com porcentagem diferente em acordo com a quantidade de dependentes nessa condição. Tal medida Já é usada em outras autarquias que manejam a saúde de funcionários públicos.

## **18. CONSIDERAÇÕES FINAIS.**

O Sistema de Controle Interno da JACOPREV Caixa de Previdência acompanhou a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município de Jacobina. Através destes acompanhamentos realizados verificou-se que as orientações técnicas e normatizações expedidas por este Sistema foram objeto de ações com vistas ao cumprimento das mesmas. E, principalmente, analisou o processo de prestação de contas consubstanciado nas Demonstrações Contábeis exigidas pela Lei 4320/64.

Assim, a Prestação de Contas da Autarquia relativa ao exercício do mês de no mês de abril 2021, com destaque para as observações anteriores, representa adequadamente a posição patrimonial e financeira de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade, podendo, portanto, ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.



## 19. DESPACHO DO DIRETOR

Nos termos do art. 21, da Resolução 1.120/05, declaro ter tomado ciência do presente relatório, concordando com seus termos.

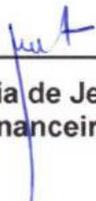
Jacobina, 24 de maio de 2021.



\_\_\_\_\_  
**Arnóbio Fiusa Sousa**  
Diretor Executivo



\_\_\_\_\_  
**Joedson de Jesus Gomes**  
Controlador Interno



\_\_\_\_\_  
**Marcia Maria de Jesus Santos**  
Assessor Financeiro de Previdência